

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 439/2020/GAMA/SUPEL/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação (querosene de aviação e gasolina de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves, caminhão tanque abastecedor ou reboque tanque, de propriedade, operadas, ou a serviço do núcleo de operações aéreas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

A Empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, inscrição estadual nº ISENT0 com sede na cidade de Rio Verde-GO na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, CEP: 75.901-260, por intermédio de seu representante legal a Sra. Francielle Rezende Amaral, RG nº 5084031 SPTC/GO, CPF/MF nº 021.577.591-07, para os fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 439/2020, apresenta a seguinte proposta de preços:

Lote Único				
Item	Descrição	Valor unitário R\$ (preço médio para fins de cálculo)	Quantidade Total em Litros	Valor Estimado Total R\$
01	Querosene de Aviação - QAV-1		24.300 (vinte e quatro mil e trezentos litros)	145.800,00
02	Gasolina de Aviação		12.000 (doze mil litros)	131.400,00
Valor total estimado				R\$ 277.200,00
03	Taxa de administração 3,50 %			9.702,00
Valor total estimado com taxa de ad. 3,50%				286.902,00

Valor total estimado com taxa de adm. 3,50 % R\$ 286.902,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e dois reais);

Marca: Própria/Vólus;

Rede de postos para o fornecimento de combustíveis, cobrindo, no mínimo, as seguintes localidades estratégicas:

Porto Velho-RO, Jí-Paraná-RO, Cacoal-RO, Vilhena-RO, Tangará da Serra-MT, Cáceres-MT, Cuiabá-MT, Rondonópolis-MT, Barra do Graças-MT, Alta Floresta-MT, Sinop-MT, Campo Grande-MS, Dourados-MS, Rio Verde-GO, Goiânia-GO, Brasília-DF, Três Lagoas-MS, Uberlândia-MG, Belo Horizonte-MG, Barretos-SP, São José do Rio Preto-SP, Araçatuba-SP, Marília-SP, Baurú-SP, Ribeirão Preto-SP, Araraquara-SP, Campinas-SP, São Paulo-SP, São José dos Campos-SP, Maringá-PR, Ponta Grossa-PR, Curitiba-PR.

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro - Rio Verde-GO. Fone: (64) 2101-5500

E-mail: www.volus.com.br



GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

DADOS VOLUS – MATRIZ

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, com sede Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260. Telefones/fax para contatos: (64) 2101-5500. e-mail: licitacoes@volus.com, www.volus.com

DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente: 33.640-8

Agência: 3290-5

Banco: 237 – Bradesco

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Dario da Costa Barbosa Júnior

CPF/MF: 236.491.001-34 - RG nº.: 750.371 SSP/GO; brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel. Nº 267, Residencial Araguaia. CEP: 75.909-394. Rio Verde/GO. Cargo/Função ocupada: Diretor Administrativo;

Rio Verde/GO, 15 de outubro de 2020.



VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Francielle Rezende Amaral
RG nº 5084031 SPTC/GO
CPF/MF nº 021.577.591-07

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro - Rio Verde-GO. Fone: (64) 2101-5500

E-mail: www.volus.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5084031 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUN/2004

NOME **FRANCYELLE REZENDE AMARAL**

FILIAÇÃO **MARIO ZAN AMARAL DA SILVA
IVONILDA REZENDE DA SILVA**

RIO VERDE-GO NATURALIDADE 18/DEZ/1987 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 31353 FLS. 254V L. A29 RIO VERDE-GO EM 22/12/1987

CPF 32297670

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 OLHEIRA/OLHEIRA



Francyselle Rezende Amaral
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
ANA MARIA BORGES FREITAS - Oficial
Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Goiânia - Universidade de Rio Verde - GO / Fone: (64) 3626-1188 / CEP: 75.605-270

06.191612211547094904589 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/eleic>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Ouroana-GO, 20 de outubro de 2017.

da Verdade
Em Teste
Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

021.577.591-07

Nome
FRANCYELLE REZENDE AMARAL

Nascimento
18/12/1987



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.702/0001-50.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **15/10/2020 às 11:02:46 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **EC01-EFA1-02B4-47AC-92FB-1B71-8FBC-4FCF**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

Número de inscrição	Data de abertura	Endereço eletrônico	Telefone
03.817.702/0001-50 MATRIZ	11/05/2000	CONTABILIDADE@V OLUS.COM	64 21015500

Nome empresarial	Nome de fantasia	Natureza jurídica	CNAE
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA <u>Veja histórico de</u> <u>nomes</u>	VOLUS	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS	82997 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Logradouro	Número Complemento	CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES	839		SETOR CENTRAL	RIO VERDE	GO

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valores recebidos : R\$ 63.272.785,09

CONTRATOS FIRMADOS

POSSUI CONTRATOS COM O PODER
EXECUTIVO FEDERAL

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS
R\$ 0,00

SERVIÇOS
R\$ 71.510.083,66

OBRAS
R\$ 0,00

MATERIAIS
R\$ 66.293.858,50

OUTROS
R\$ 23.902.574,17

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	ESTADO DE GOIAS	CELG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	72002/2015	10/03/2015
Detalhar	EMPRESAS DE ENERGIA	REGIONAL DE TRANSMISSÃO DO PARÁ	50183/2015	28/10/2015
Detalhar	EMPRESAS DE ENERGIA	REGIONAL DE TRANSMISSÃO DO TOCANTINS	02019/2015	30/09/2015



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2020 às 12:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F88.66C5.25FD.5725 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
Nome Fantasia: VOLUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2021
FGTS	Validade:	22/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2020
Receita Municipal	Validade:	01/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Secretaria Municipal da Fazenda

Av. Presidente Vargas N° 3.125 - Vila Maria - Caixa Postal 34 - CEP: 75.905-900 - Rio Verde - GO Fone/Fax (64) 3624-2400 - CNPJ: 02.058.729/0001-05 - Site: www.rioverde.go.gov.br - e-mail: sefaz@rioverdedegoias.com.br

ALVARÁ DE LICENÇA N° 13111/2020

COM EFEITO DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, URBANISTICO E DE USO DO SOLO

Inscrição municipal
9405

Início de atividade
05/09/2000

Validade
31/12/2020

Contribuinte

Nome / Razão social: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.**

Nome Fantasia: **VOLUS**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Endereço: **R.ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, CENTRO, CEP: 75.901-260**

Pelo presente Alvará de licença ordinário que lhe é concedido nos termos das leis municipais em vigor, está autorizado a operar neste município no ano de ""2020"" devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou a quaisquer alterações nos dados cadastrais sem a devida comunicação implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

- 1 - O Alvará de licença só terá validade com apresentação do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 2 - A licença será cassada e determinado o fechamento do estabelecimento a qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão de alvará.
- 3 - Deverá manter a ordem do funcionamento do estabelecimento comercial, sem haver perturbação ao sossego Público de qualquer natureza.
- 4 - É proibido jogar lixo ou sujar a via Pública, devendo colaborar com a higiene e a limpeza.
- 5 - É proibido a colocação de placas de propaganda, objetos, monstruários e mercadorias de quaisquer natureza nas calçadas ou nos passeios das vias públicas, poderão ocupar com mesas e cadeiras, a parte do passeio correspondente a testada do imóvel a partir das 18:00 horas, desde que fique livre o trânsito público (uma faixa de passeio na largura mínima de 02 (Dois) metros).

Atividades		
Código	Principal	Descrição
8299702	SIM	EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E S
6204000	NÃO	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311900	NÃO	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DESERVICOS DE APLICACÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6613400	NÃO	ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO
7020400	NÃO	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, E
7739099	NÃO	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERICI
8291100	NÃO	ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS
8299799	NÃO	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PREST. PRINC. AS EMP
6462000	NÃO	HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS

Este alvará deve ser renovado anualmente e estar sempre fixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização, juntamente com o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS (CERCON) válido no período deste

Observações

Amanda R. Bezerra Santiago

Matrícula: 3001794

SEFAZ MUNICIPAL

Atendente

Pública R. Silva
Matrícula: 3001795
SEFAZ MUNICIPAL

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO

Rio Verde(GO), 17 de Fevereiro de 2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP- Secretaria de Estado de Segurança Pública
CIOPAer- Centro Integrado de Operações Aéreas

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50, presta para este órgão serviços de Administração de Cartão Eletrônico/Magnético com acesso via WEB utilizados conforme abaixo relacionado, cumprindo sempre de maneira satisfatória e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a participar de licitações e cumprir com obrigações do gênero especificado, nada tendo que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Serviço de administração, gerenciamento e controle da frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados pela Contratada para o abastecimento de combustível que compõem a frota da aviação de segurança pública.

- Prazo Contratual: 12 meses (podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/1993).
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2016/SESP (período: 27/12/2018 á 26/12/2019).
Valor total estimado: **R\$ 1.725.241,50 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);**
- Quantidade de aeronaves e/ou veículos: **03 helicópteros, 06 aviões e 02 caminhões tanque.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Várzea Grande - MT, 16 de dezembro de 2019.

P.O.

Ricardo Tomas da Silva - Ten Cel PM
RG PM MT 99.389

Centro Integrado de Operações Aéreas - MT
Juliano Chirolí – Cel PM
Coordenador do CIOPAer

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS-CIOPAer
Aeroporto Internacional Marechal Rodon-Hangar do Estado
Av. Governador Ponce de Arruda- Bairro Jardim Aeroporto- Várzea Grande/MT
CEP 78110 971- Tel.:(65) 3682 1220 Cel (65) 99987 4056 Email: ciopaer@pm.mt.gov.br



AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma fotocópia e reprodução
de
le n.º 2 de 48 d

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado Decreto Lei nº 2.48 de 25/04/1940

Riverlândia-GO 19 de 12 de 2019

M. Barbosa
☒ Maria De Lourdes Silva Barros - Oficial
☐ Bel Celso Luiz Lacerda - Sub-Oficial



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02481912110044709490100

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

10.288.012/0001-17

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202

Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-000

Rio Verde

Goiás

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 52201679283	CNPJ 03.817.702/0001-50	
NOME EMPRESARIAL VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 55
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 50.C5.AD.8C.62.68.A9.2D.83.44.0C.87.66.41.6C.2C.53.D9.6A.D5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	23649100134	DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR: 23649100134	166393388906919209 687179710435708434 373	11/03/2020 a 11/03/2023	Sim
Contador	95882812100	ARIELLA SOARES DA SILVA MENDONCA: 95882812100	360129532949899761 045029845238014121 23	12/08/2019 a 11/08/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

50.C5.AD.8C.62.68.A9.2D.83.44.0C.
87.66.41.6C.2C.53.D9.6A.D5-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2020 às 14:21:46

BF.D6.E1.DB.0E.91.53.81
1A.DD.80.65.60.A5.7B.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.817.702/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 55
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.
NIRE	52201679283
CNPJ	03.817.702/0001-50
Número de Ordem	55
Natureza do Livro	Diário
Município	RIO VERDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	366616

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	55
Quantidade total de linhas do arquivo digital	366616
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.C5.AD.8C.62.68.A9.2D.83.44.0C.87.66.41.6C.2C.53.D9.6A.D5-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.817.702/00

Número de Ordem do Livro: 55

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	
ATIVO		R\$ 116.009.711,67	
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 114.045.819,22	
DISPONIVEL		R\$ 14.325.362,73	
CAIXA		R\$ 6.504,89	
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 1.336.161,39	
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 12.982.696,45	
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	
CLIENTES		R\$ 91.238.533,99	
CLIENTES CARTAO		R\$ 92.245.451,91	
(-) DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (1.006.917,92)	
OUTROS CREDITOS		R\$ 8.473.932,85	
VALORES A RECEBER		R\$ 87.663,34	
VALORES A RECEBER - CARTAO		R\$ 7.922.601,84	
ADIANT. A FUNCIONARIOS		R\$ 26.026,32	
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 34.620,49	
TRIBUTOS E IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 398.020,86	
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 5.000,00	
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.590,59	
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 3.590,59	
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 4.399,06	
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 4.399,06	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.963.892,45	
REALIZAVEL A LONGO		R\$ 28.970,00	
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	
ADIANTAMENTOS A RECEBER		R\$ 28.970,00	
INVESTIMENTOS		R\$ 4.796,58	
INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 4.796,58	
IMOBILIZADO		R\$ 1.506.014,53	
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 4.294.849,85	
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (3.089.685,32)	
BENS IMÓVEIS		R\$ 300.850,00	
INTANGÍVEL		R\$ 424.111,34	
INTANGÍVEL		R\$ 1.492.667,59	
(-) AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEL		R\$ (1.089.287,02)	
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 20.730,77	
PASSIVO		R\$ 116.009.711,67	
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 87.931.675,22	
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 87.931.675,22	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 277.425,28	
FORNECEDORES		R\$ 65.260.009,80	
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 1.400.000,00	
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 344.600,61	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Número de Ordem do Livro: 55

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.150.723,48	R\$ 11.476.287,59
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 34.380.775,93	R\$ 35.916.011,18
RECEITA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA		R\$ 32.673.000,96	R\$ 34.080.222,98
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.707.774,97	R\$ 1.835.788,20
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTA		R\$ (6.498.383,02)	R\$ (6.760.469,16)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (3.589.163,49)	R\$ (3.865.705,76)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ SERVIÇOS		R\$ (2.909.219,53)	R\$ (2.894.763,40)
(-) (-) CUSTOS DOS SERV. PRESTADOS		R\$ (7.540.332,79)	R\$ (8.647.559,92)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (7.540.332,79)	R\$ (8.647.559,92)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.824.209,42)	R\$ (16.946.662,11)
(-) DESPESAS COM FUNCIONAMENTO		R\$ (1.854.143,39)	R\$ (3.084.492,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (5.272.581,84)	R\$ (6.059.671,09)
(-) RETIRADAS DE PRO-LABORE		R\$ (60.864,00)	R\$ (22.800,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ (5.258.042,71)	R\$ (5.730.808,98)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (143.341,42)	R\$ (162.247,73)
(-) PROVISÕES		R\$ (1.065.424,58)	R\$ (1.129.802,08)
(-) PROVISOES PARA PERDAS		R\$ (1.006.917,92)	R\$ (435.512,71)
(-) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS - RESULTADO		R\$ (1.162.893,56)	R\$ (321.326,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 8.238.307,13	R\$ 8.026.063,47
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (664.406,20)	R\$ (831.231,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.902.713,33	R\$ 8.857.294,76
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 888.994,39	R\$ 5.773.556,72
OUTRAS RECEITAS		R\$ 891.740,18	R\$ 5.776.045,72
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (2.745,79)	R\$ (2.489,00)
(-) (-) PROVISÃO IRPJ E CSLL		R\$ (5.494.428,74)	R\$ (5.884.652,59)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (4.019.177,18)	R\$ (4.294.302,30)
(-) Imposto de Renda		R\$ (4.019.177,18)	R\$ (4.294.302,30)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (1.475.251,56)	R\$ (1.590.350,29)
(-) CSLL		R\$ (1.475.251,56)	R\$ (1.590.350,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.C5.AD.8C.62.68.A9.2D.83.44.0C.87.66.41.6C.2C.53.D9.6A.D5-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Entidade:	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.		CNP 03.817.702/0001-50	Número de Ordem do Livro: 55
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019			
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019			
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	RESERVAS E LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	8.000.000,00	5.999.892,10	8.150.723,48	22.150.615,58
Saldo do Exercício Anterior	8.000.000,00	5.999.892,10	8.150.723,48	22.150.615,58
Integralização de Capital	3.374.998,00	(-)9.086.825,41	(-)8.150.723,48	(-)13.862.550,89
Transferência de Lucro		8.150.723,48	11.476.287,59	19.627.011,07
Transferência de Saldos Anos Anteriores		2.254,55		2.254,55
Saldo Final do Exercício	11.374.998,00	5.066.044,72	11.476.287,59	27.917.330,31
Saldo Final em 31.12.2019	11.374.998,00	5.066.044,72	11.476.287,59	27.917.330,31
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.C5.AD.8C.62.68.A9.2D.83.44.0C.87.66.41.6C.2C.53.D9.6A.D5-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50 Nire: 52201679283 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Diário

Identificação do arquivo(hash): 50.C5.AD.8C.62.68.A9.2D.83.44.0C.87.66.41.6C.2C.53.D9.6A.D5-

Consulta Realizada em: 30/07/2020 11:36:07

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2020/90012636
Nome: ARIELLA SOARES DA SILVA MENDONÇA CPF: 958.828.121-00
CRC/UF n.º GO-018153/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.10.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 55 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **958.828.121-00** Controle : **7082.8337.8965.9906**



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25647980

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ
03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.187.441

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 OUTUBRO DE 2020

HORA: 7:55:4:8

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE

FLS. 1

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)

SRTA CHRISTIENNE V. DE
FREITAS, ESCRIVÃO (A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIO VERDE, ESTADO
DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI,
ETC.

Certifica, atendendo a requerimento da parte inte-
ressada, que revendo em Cartório o seu banco de
dados computadorizado, os livros, fichas, papéis, e demais
assentamentos do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos
inexistir em desfavor da empresa:

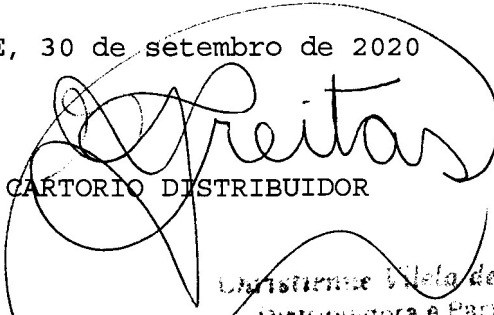
Identificação:

Requerente : VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CGC : 03.817.702/0001-50
Estabelecida :

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente
data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

Nada mais. Era o que tinha a certificar relativamente ao
que foi requerido, do que se reporta e da fé.

RIO VERDE, 30 de setembro de 2020


CARTORIO DISTRIBUIDOR

Christienne Vilela de Freitas
Distribuidora e Peritosa
Mat. 5057183

Valor da Certidão.....	RS	35,40
Valor Taxa Judiciária..	RS	15,14
Total.....	RS	50,54

DATA DA RECEITA.....

A taxa Judiciária recolhida através da Guia n.: 20588645.0

RVD017 ----- 5057183 ----- SPG3180L



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:59 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **2B58.A374.57AB.78C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.702/0001-50

Razão Social: VOLUS TECNO E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO
VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020

Certificação Número: 2020092301205187200657

Informação obtida em 28/09/2020 07:45:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 223824 / 2020

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.**
CNPJ: **03.817.702/0001-50**
Matrícula:
Inscrição Municipal: **9405**
Atividade Econômica: **287589**
Endereço: **R.ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, CENTRO, CEP: 75.901-260**
Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **XvR2\$Z58teX**
Data Validade: **01/12/2020**
Número Via: **1**
Data Emissão: **02/10/2020**
Usuário: **Emitido pela Internet**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 10530213/2020

Expedição: 08/05/2020, às 15:08:54

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
23302/20

Razão Social

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ/CPF

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Nome Fantasia

VOLUS

Fone

(64)21015502

Finalidade

FUNCIONAMENTO

Número CBMGO

2747157880

Projeto Aprovado

NÃO INFORMADO

CNAE

8299702

Endereço

RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, QD.: LT.:, Nº 839, SETOR CENTRAL, RIO VERDE, 75901260

Ocupação/Uso

Serviço profissional

Divisão

D-1

Descrição

emissão de valesalimentação, valetransporte e similares

CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

700.0 MJ/m²

Área Construída

495.0 m²

Altura

terreo

Risco

MÉDIO

Quartel Responsável

4º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

14/02/2020

Data de validade

13/02/2021

Observação:

art: não consta.

obs.: sistema preventivo existente: 3 extintor co2 5-b:c; 1 extintor agua 2-a; 4 extintor po 20-b:c; INSPEÇÃO REALIZADA PELO SGT BLENER.

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: 2a62ef733f14

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 4º bbm

RIO VERDE, 14 de fevereiro de 2020.

Vistoriado por:

1º TENENTE - WYRLEI MARCOS DE PAULO

cbmgo.rioverde@gmail.com

rua 13 com rua marcha para o oeste, s/n, vila amália, rio verde, 75906-

Telefone para dúvidas e consultas:64-36200939

EMERGÊNCIA
LIGUE
193



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.702/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLUS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Em issã o de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES	NÚMERO 839	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 75.901-260	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@VOLUS.COM	TELEFONE (64) 2101-5500/ (64) 2101-5502
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2020** às **10:27:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A) ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

BCG PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, sala 2-B, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP: 75.901-260, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.132.161/0001-34 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203487802 em sessão de 24/08/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. 1, Qd. 8, Lt: 1-4, SN, Apto: 801, Residencial Sequoia, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453; nascido aos 14 de setembro de 1960; filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira;

A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na QUADRA 101 NORTE, Av. Teotônio Segurado, sn, Conj. 01, Lt. 02, Sl. 2-B, 3 º andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.001-004, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.477.600/0001-40 e com

Página 1 de 16

seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17200459044 em sessão de 15/10/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-114, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias;

DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75909-394, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.724.461/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203424720 em sessão de 21/01/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa;

LMPH HOLDING LTDA, com sua sede social na Rodovia BR-452, N° 2045, Sala 03, Bairro Cesar Bastos, Rio Verde-Goiás, CEP: 75.901-190; cadastrada na receita federal sob o CNPJ: **30.247.468/0001-46**, com seu ato constitutivo chancelado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: **5220467858-0**, neste ato representada por

Página 2 de 16

seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, expedida em 14/06/2011, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua 30, nº 408, Vila Rocha, CEP: 75.900-00, nascido aos 11 de Fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira; e

AMPH HOLDING LTDA, com sua sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, Nº 839, Sala 04, Setor Central, Rio Verde-Goiás, CEP: 75.901-260; cadastrada na receita federal sob o CNPJ: **30.283.473/0001-04**, com seu ato constitutivo chancelado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: **5220467998-5**, neste ato representada por seu representante legal e administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. 1, Qd. 8, Lt: 1-4, SN, Apto: 801, Residencial Sequoia, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453; nascido aos 14 de setembro de 1960; filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, com sede e foro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03817702000150, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 522.01679283 em sessão de 11/05/2000, e respectivas alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Página 3 de 16

A) ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que gira sob a denominação social de **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, girará a partir da data do arquivamento deste ato, sob o nome empresarial **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**.

2. Finalmente, os sócios deliberam aprovar a consolidação do contrato social.

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BCG PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, sala 2-B, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP: 75.901-260, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.132.161/0001-34 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203487802 em sessão de 24/08/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. 1, Qd. 8, Lt: 1-4, SN, Apto: 801, Residencial Sequoia, Esquina com a rua 12 e 25, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453, nascido aos 14 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira;

Página 4 de 16

A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na QUADRA 101 NORTE, Av. Teotônio Segurado, s.n., Conj. 01, Lt. 06, Sl. 2-B, 3 º andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.001-004, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.477.600/0001-40 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17200459044 em sessão de 15/10/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-014, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias;

DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75909-394, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.724.461/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203424720 em sessão de 21/01/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa;

LMPH HOLDING LTDA, com sua sede social na Rodovia BR-452, N° 2045, Sala 03, Bairro Cesar Bastos, Rio Verde-Goiás, CEP: 75.901-190; cadastrada na receita federal sob o CNPJ: **30.247.468/0001-46**, com seu ato constitutivo chancelado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: **5220467858-0**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, expedida em 14/06/2011, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua 30, nº 408, Vila Rocha, CEP: 75.900-00, nascido aos 11 de Fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira; e

AMPH HOLDING LTDA, com sua sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, N° 839, Sala 04, Setor Central, Rio Verde-Goiás, CEP: 75.901-260; cadastrada na receita federal sob o CNPJ: **30.283.473/0001-04**, com seu ato constitutivo chancelado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: **5220467998-5**, neste ato representada por seu representante legal e administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. 1, Qd. 8, Lt: 1-4, SN, Apto: 801, Residencial Sequoia, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453; nascido aos 14 de setembro de 1960; filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A sociedade, estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada, funciona sob a denominação social de **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260,

Página 6 de 16

esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA SUBSCRIÇÃO

O Capital Social é de R\$ 11.374.998,00 (onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), totalmente integralizado, divididos em 11.374.998 (onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. TOTAL R\$	%
A2 Holding e Participações Ltda.	1.015.787	1.015.787,00	8,93
DRS Holding e Participações Ltda.	578.987	578.987,00	5,09
BCG Holding e Participações Ltda.	8.025.062	8.025.062,00	70,55
AMPH Holding Ltda.	728.000	728.000,00	6,40
LMPH Holding Ltda	1.027.162	1.027.162,00	9,03
TOTAL	11.374.998	11.374.998,00	100

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Em qualquer época, por decisão dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos, bem como: os Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), que incluem o Vale Alimentação e Vale Refeição; Administração de Cartão Convênio, na gestão de benefícios para as empresas; Combustível; Private Label; Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas; Farmácia; Fidelidade. Efetuar cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais; Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador; Prestação de serviços de processamento de dados; Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios; Repasse de valores para terceiros a rede credenciada; Cartão Vale Cultura. Serviços de Telemetria e Rastreamento Serviços de Cotação Eletrônica através do Sistema Web/Cartão Magnético. Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores. Administração de cartões de crédito. A Sociedade pode participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de registro no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2000 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 977, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - DA EXPANSÃO

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada pelos sócios, devendo também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial 1 – Instalada à Quadra 101 Norte, AV. Joaquim Teotônio Segurado, 10, Lote 06, SL 70, CJ 01, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas- Tocantins, CEP: 77001-004, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0002-31, sob NIRE nº 17900061981, com início de atividades em 23 de dezembro de 2004, e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.
- Filial 2 – Instalada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2024, Goiânia, Estado de Goiás, Setor Oeste, CEP 74130-012, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0003-12, sob NIRE nº 52900491437, com início de atividades em 25 de abril de 2006, e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.
- Filial 3 – Instalada à Rua Bahia, nº 1.531, Sala 02, Vila Rosa, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79010-240, com início de atividades em 01.11.2007, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0004-01, sob NIRE nº 54900242480 e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pelos Srs.: (i) **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-014,

Página 9 de 16

nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias; (ii) **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 12/10/78, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa; (iii) **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. 1, Qd. 8, Lt: 1-4, SN, Apto: 801, Residencial Sequoia, Esquina com a rua 12 e 25, Parque dos Buritis, CEP: 75.907-453, nascido aos 14 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira; (iv) **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde – GO, na Rua 30, nº 408, Vila Rocha, CEP: 75.900-00, nascido aos 11 de fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde – GO, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, expedida em 14/06/2011, e CPF (MF) nº. 311.700.721-00, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira, cabendo-lhes gerir os negócios sociais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituir mandatários para o Juízo, fazendo uso do nome empresarial, assinando em conjunto de dois.

Parágrafo Primeiro – Os sócios podem, a qualquer tempo, na forma do disposto no artigo 1.060 e seguintes do Código Civil, designar administradores não sócios. A designação, a fixação do prazo de mandato, e a indicação dos poderes, atribuições, responsabilidade e remuneração, poderá ser feita em ato separado.

Parágrafo Segundo – A movimentação bancária pode ser exercida pelos administradores os quais assinarão em conjunto ou separadamente, entretanto, para contrair empréstimos ou o uso da denominação social em negócios ou operações alheias a seu objeto, inclusive, avais, fianças, hipotecas ou obrigações de mero favor, assinarão em conjunto de dois.

Parágrafo Terceiro – Os administradores, no exercício de suas funções, farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores estabelecidos pelos sócios em Ata de Reunião de Sócios, ou em documento à parte, na forma do artigo 1.071, IV, c/c artigo 1.076, II, do Código Civil, independentemente de alteração deste contrato e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Quarto – Todos os atos administrativos que envolvam a venda, compra, permuta ou qualquer outra forma de adquirir, dispor e a assunção de dívidas de qualquer natureza, deverão ser autorizados pelos sócios, com representação mínima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e serão assinados de acordo com a presente cláusula.

Parágrafo Quinto – Os contratos com a administração pública, oriundos de licitação, assim como os contratos com clientes e conveniadas, podem ser praticados pelos administradores os quais assinarão em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Sexto - Outorgar procuração Ad Judicia e Carta de Preposto para nomear e constituir representante, para causas judiciais e administrativas poderá ser feita em conjunto ou separado.

Parágrafo Sétimo - Outorgar procuração particular ou pública, para nomear

Página 11 de 16

representante para praticar todos os atos necessários e indispensáveis a participação da sociedade em qualquer modalidade de licitação pública, seja concorrência, tomada de preço, convite, pregão eletrônico ou presencial, poderá ser feita em conjunto ou separado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na desproporção de suas quotas podendo, em caso de lucros, serem mantidos na sociedade e mesmo incorporados ao capital, se assim for deliberado pelos sócios.

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar, em Reunião de Sócios com aprovação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre

Página **12** de **16**

por escrito, em correspondência dirigida a cada um, da qual constem às condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício de preferência no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Primeiro - Findo o prazo de 90 (noventa) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobra de quotas, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas para terceiros.

Parágrafo Segundo - O sócio que pretender retirar-se da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo. Ocorrendo o exercício do direito de recesso, o balanço de apuração de haveres do sócio retirante será realizado na data da saída. O pagamento dos haveres, caso os tenha, será pago ao sócio retirante, em moeda corrente do país, em cinco parcelas anuais e iguais, corrigidas pelo INPC/IBGE, vencível, a primeira, 90 (noventa) dias após encerrado o balanço de apuração de haveres.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, as quotas que lhe pertenciam serão transmitidas aos herdeiros legais, porém, a esses não serão transferidos os poderes de administração da sociedade, permanecendo apenas na qualidade de sócios quotistas, salvo deliberação dos sócios em sentido contrário, em Reunião de Sócios expressamente designada para essa finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A retirada, extinção, exclusão, insolvência, falência ou concordata de qualquer dos quotistas, em regra não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios

Página 13 de 16

remanescentes, a menos que estes, por unanimidade, resolvam liquidá-la. Os haveres do quotista extinto, excluído, insolvente ou falido serão calculados com base em balanço a ser levantado especialmente para o caso, obedecidas as disposições deste contrato. Os haveres que assim forem apurados lhes serão pagos ou aos sucessores da forma prevista na cláusula oitava do presente instrumento.

Parágrafo Único - O sócio que incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações perante os interesses da sociedade poderá ser excluído judicialmente nos termos do artigo 1.030 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS REUNIÕES

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de um dos sócios. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o “quórum” para decisão será a maioria simples, com exceção das matérias previstas no art. 1.071, V e VI, cujo “quórum” será de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos), e as matérias previstas no artigo 1.071, II, III, IV e VIII, quando será exigida mais da metade do capital social, ressalvando o quanto disposto no artigo 1.061 e artigo 1.063, parágrafo 1º, todos do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Segundo - Os sócios decidem, expressamente, que a convocação dos mesmos para reuniões dispensará a necessidade de publicação de anúncios em jornais, podendo ser sempre realizada através de carta registrada e com aviso de recebimento, fac-símile e/ou por meio eletrônico, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A regência da sociedade dar-se-á pelas normas das sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, Lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Página 15 de 16

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto aqui disposto, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na **JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás**, para que produza efeitos legais, assinado pelos sócios.

Rio Verde/GO, 13 de agosto de 2019.

A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

Antonio Rodrigues de Faria

BCG PARTICIPAÇÕES LTDA

Glorivan Parreira França

DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

Dario da Costa Barbosa Júnior

LMPH HOLDING LTDA

Lourivan Parreira França

AMPH HOLDING LTDA

Glorivan Parreira França



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
23649100134	DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
23649984172	GLORIVAN PARREIRA FRANCA
31170072100	LOURIVAN PARREIRA FRANCA
37040618168	ANTONIO RODRIGUES DE FARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 17:42 SOB Nº 20190824743.
 PROTOCOLO: 190824743 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903902757. NIRE: 52201679283.
 VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 23/08/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4360603 13/ACB/1999

ANGELA CARDOSO GARCIA PARREIRA

FILIAÇÃO MANOEL GARCIA GOMES
EUNICE APARECIDA CARDOSO GARCIA

CAMPE PR 05 MAR/1968

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

C.O.C.S. 6031 FLS. 83 L. 820 CRC RIO VERDE
BU EM 08/09/1995

CPF 592425749-53

ASSINATURA AUTÓGRAFA 224/15144

LE Nº 7.111 DE 29.08.91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Angela Cardoso Parreira

CARTeira DE IDENTIDADE

RECEITA FEDERAL

CPF

592.425.749-53

ANGELA CARDOSO GARCIA PARREIRA

05/03/1968

AUTENTICAÇÃO

entre fotocópia e reprodução fiel
nº 2 de 48 de 25/10

10.288.012/0001-17

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202

Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-000

Rio Verde - Goiás

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Decreto Lei nº 2.48 de 25/04/1940

Riverlândia-GO, 23 de Outubro de 2019

☐ Marta De Lourdes Silva Barros, Oficial

☒ Bel. Celso Luiz Lacerda-Sub Oficial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização n. 07831812111508094905607

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



10.288.012/0001-17

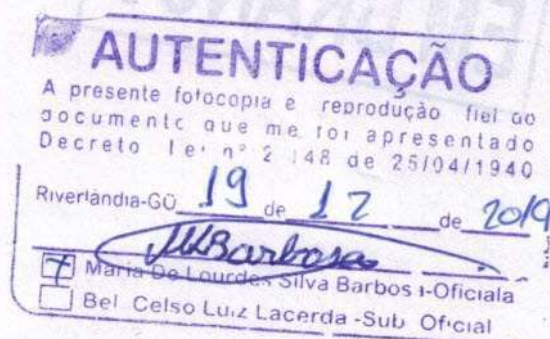
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202

Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-000

Goiás

Rio Verde



EM BRANCO



C/C

NASCIMENTO: 03.09.60 INSCRIÇÃO NO CPF: 236 491 001 34

CONTRIBUINTE: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 750371 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/ABR/2015

NOME: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

FILIAÇÃO: DARIO DA COSTA BARBOSA GENY GUIMARAES BARBOSA

RIO VERDE-GO DATA DE NASCIMENTO: 03/SET/1960

DOC. ORIGEM: C.CAS. 677 FLS. 171 L. BA2 RIO VERDE GO EM 25/01/2011

CPF: 236491001-34

7259784 50162470

MARIA HELENA PINHEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: Dario da Costa Barbosa Junior

10.288.012/0001-17

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202

Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-000

Goiás

Rio Verde

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia e reprodução foi do documento que me foi apresentado Decreto Lei nº 2.48 de 25/04/1940

Riverlândia-GO 23 de Outubro de 2019

☐ Maria De Lourdes Silva Barbosa - Oficiala
☒ Bel. Celso Luiz Lacerda - Sub. Oficial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização n. 07831812111508094905639

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



102000130001-11

102000130001-11

102000130001-11

Comunicado de 20/05/2010 em referência ao processo nº 102000130001-11
20/05/2010 - 102000130001-11
MODELO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Administração

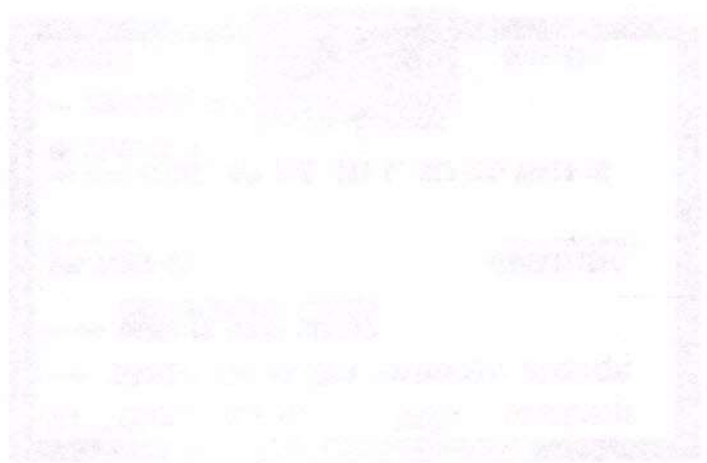
Secretaria de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração



EM BRANCO





AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia e reprodução fêz do documento que me foi apresentado Decreto Lei nº 2.48 de 25/04/1940

Riverlândia-GO 23 de Outubro de 2019

☐ Maria De Lourdes Silva Barros - Oficiala
☒ Bel. Celso Luiz Lacerda - Sub Oficial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização n. 07831812111508094905649

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



10.288.01210001-17

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202

Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-000

Goiás

Rio Verde

10.500.015.0001-41

10.500.015.0001-41

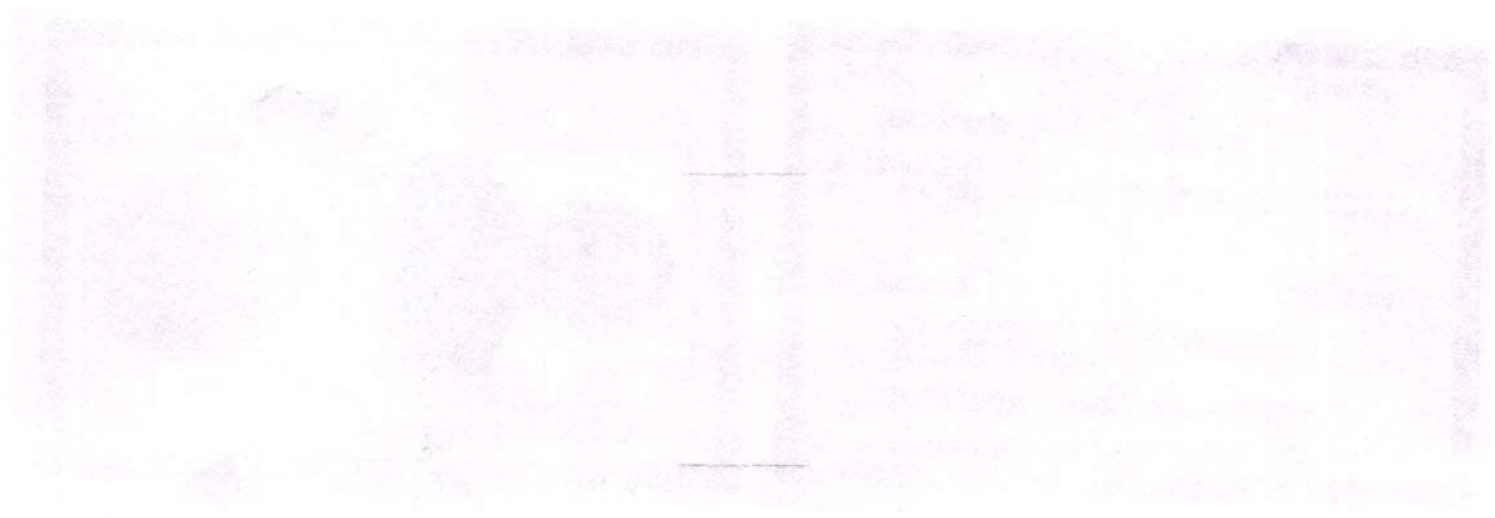
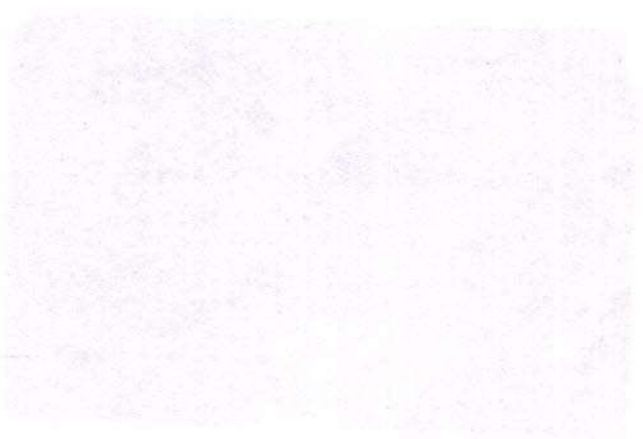
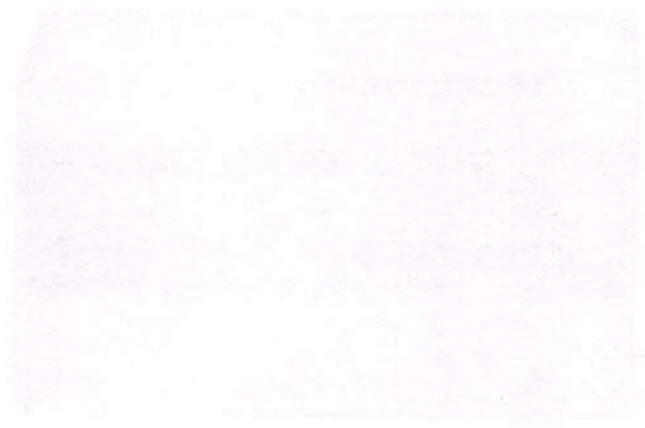
10.500.015.0001-41

10.500.015.0001-41

Comarca de São Paulo em 08/08/2017
Poder Judiciário do Estado de São Paulo
Poder Judiciário do Estado de São Paulo



EM BRANCO



10.288.012/0001-17

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202

Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-000

Rio Verde

Goiás

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Decreto Lei nº 2.48 de 25/04/1940

Riverlândia-GO de 23 de 04 de 2014

☐ Maria De Lourdes Silva Barros - Oficial

☒ Bel. Celso Luiz Lacerda - Sub Oficial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização n. 07831812111508094905623
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Prezados Senhores,

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis do ano de 2019, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

- O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{120.323.928,99}{91.579.150,61} \quad 1,31$$

- O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{120.403.203,29}{94.176.347,39} \quad 1,28$$

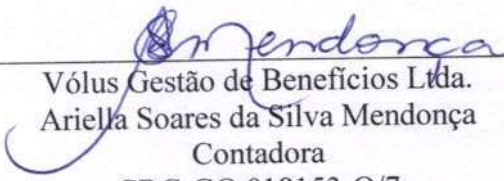
- O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{122.093.677,70}{94.176.347,39} \quad 1,30$$

- O Índice de Endividamento Geral, correspondente ao quociente da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, com o Ativo Total, conforme abaixo:

$$IEG = \frac{94.176.347,39}{122.093.677,70} \quad 0,77$$

Rio Verde – GO, 29 de Julho de 2020.


Vólus Gestão de Benefícios Ltda.
Ariella Soares da Silva Mendonça
Contadora
CRC-GO 018153-O/7

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

PROCURAÇÃO

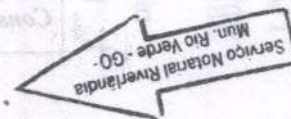
Outorgante: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702/0001-50, sediada Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-150, neste ato representado pelo **Sr. Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 750.371 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº. 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde/GO e o **Sr. Glorivan Parreira França**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 757.765 SSP/GO e CPF nº. 236.499.841-72, residente e domiciliado em Rio Verde/GO nomeiam e constituem procuradores o **Sr. LUIZ LÁZARO FRANÇA PARREIRA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº. 1.115.677 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº. 289.488.071-53, e a Sra. **FRANCYELLE REZENDE AMARAL**, brasileira, solteira, portadora do CI/RG nº 5084031 SPTC/GO, e inscrito no CPF 021.577.591-07, **THAIRINY ATAIDES BORGES**, brasileira, casada, portadora da CO/RG nº 5803507 SSP GO, inscrito no CPF nº 756.611.871-49, residentes e domiciliados em Rio Verde/GO, a qual confere poderes individualmente para representar a Outorgante em todo território nacional, com poderes especiais para receber convites e participar de qualquer modalidade de licitação, seja concorrência, tomada de preço, convite, pregão eletrônico ou presencial, ai podendo efetuar lances ou deles desistirem, negociar preços com o (a) pregoeiro (a), enfim, atuar em todas as fases do procedimento licitatório; podendo impugnar editais, interpor ou desistir de recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar: propostas, declarações, atas, anuências para adesões de Atas de Registro de Preços e receber citação administrativa ou judicial, que envolva qualquer fase de licitação, e finalmente praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Procuração válida até 31 de dezembro de 2020.

Rio Verde – GO, 03 de setembro de 2019.



VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Dário da Costa Barbosa Júnior Glorivan Parreira França
Diretor Administrativo Presidente



10.288.012/0001-17

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz nº 202
Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-000

Rio Verde - Goiás

Cartório Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) de
Maria De Lourdes Silva Barbosa
Daide da Costa Barbosa Junior

Na qualidade de Substituto de Tabelião
Pessoa(s) mineira(s) 04 Pessoa(s) Dou fe
Riverlândia-GO 04 de Setembro de 2019

Em Teste da Verdade

☐ Maria De Lourdes Silva Barbosa-Oficial
☒ Bel. Celso Luiz Lacerda -Sub-Oficial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS

Selo(s) Eletrônico(s) de Fiscalização n°s: 07831808061431094602321;

07831808061431094602332;

Consulte este(s) selo(s) em - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel de
documento que me foi apresentado
Decreto Lei nº 2.448 de 25/04/1940

Riverlândia-GO 04 de Setembro de 2019

☐ Maria De Lourdes Silva Barbosa-Oficial
☒ Bel. Celso Luiz Lacerda -Sub-Oficial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS

Selo(s) Eletrônico(s) de Fiscalização n°s: 07831812111508094904525

Consulte este(s) selo(s) em - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>